

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

GABINETE

PORTARIA Nº 532, de 23 de abril de 2018.

Suspende a Portaria nº 754, de 11 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 397, de 14 de março de 2018 e dá outras providências.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS DETRAN/MG**, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do poder normativo que lhe confere o Art. 37, inciso II, alínea 'a' da Lei Complementar estadual nº 129/13, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspende a Portaria nº 754, de 11 de dezembro de 2017 e Portaria nº 397, de 14 de março de 2018, visando à realização de análise técnica e jurídica relativas à matéria, em referência ao Ofício Circular nº 5/2018/CGIJF/DENATRAN/SE, datado de 10 de abril de 2018, subscrito pelo Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
Delegado Geral de Polícia – MASP 348.548-9
Diretor do DETRAN/MG